

Estado da Paraíba Prefetura Municipal de Cuité Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 418/GAPRE, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 02 de julho de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1° - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 128/GAPRE em 18 de fevereiro de 2022, do servidor municipal SIVONALDO NUNES DOS SANTOS, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 02 (dois) anos e 04 (meses) e 12 (doze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito